



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.612/02

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PROGRAMAS DA SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a promover contratações temporárias, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para atendimento a serviços especiais do Programa "Cadastramento Nacional de Usuários do SUS - Cartão SUS", de acordo com o quadro abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	PROGRAMA	VENCIMENTO MENSAL
01	Coordenador (Cartão SUS)	01	SUS	R\$ 280,00
02	Digitador (Cartão SUS)	01	SUS	R\$ 280,00
03	Cadastrador (Cartão SUS)	08	SUS	R\$ 200,00

Parágrafo único - As contratações para os cargos acima especificadas, que atenderão ao Programa "Cadastramento Nacional de Usuários do SUS - Cartão SUS", serão realizadas para vigência por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período e rescindíveis a qualquer tempo, por ato do Município, conforme manutenção da extinção do Programa.

Art. 2º - As contratações aprovadas por esta Lei, serão do gênero "Contratos Administrativos", regidos pela Legislação Municipal, no que couber e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações 13754282 - 3111 e 3113, do orçamento vigente, e por correspondentes consignações em exercícios futuros.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de março de 2002.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de março de 2002.
_____ Clairton Dutra Costa Vieira - Secretário Administrativo.